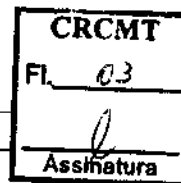


CUIABÁ/MT, 30 DE JUNHO DE 2017 – TERMO DE REFERENCIA Nº 7.12/2017.



### 1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a contratação do Palestrante Caco Barcellos para ministrar a palestra com o tema "Gestão de Pessoas e Liderança para diferentes gerações", a ser realizada durante a realização do VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal – ECAL 2017 entre os dias 26 a 28 de outubro de 2017.

1.2. A palestra fará parte do evento denominado VIII ECAL – ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZONIA LEGAL e será realizada no dia 27 de outubro de 2017, às 17 horas.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação ocorrerá através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"*

*(...)*

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*(...)*

*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*(...)*

### 3. DA JUSTIFICATIVA E DA SINGULARIDADE DO OBJETO

3.1. Neste ano de 2017, o CRCMT foi o Conselho escolhido para realizar o VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal – ECAL 2017, cujo evento tem como objetivo ofertar aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio das palestras que abordarão temas atuais e de relevância para o exercício da contabilidade, assim como dos debates que propiciarão a transferência mútua de experiências entre os diversos profissionais procedentes dos Estados parceiros e do Brasil. Inserido no contexto do Programa de Educação Continuada, o VIII ECAL é decorrência do compromisso da Entidade com a fiscalização preventiva, capacitando, orientando e acautelando os profissionais da contabilidade tanto para o exercício adequado da profissão, como no sentido de administração e gestão de empresas e repartições públicas.

3.2. A contratação de que trata o objeto deste projeto permitirá o CRCMT, realizar discussões e debates acerca das questões referentes às novas áreas de sua competência, propiciando uma participação efetiva dos profissionais da contabilidade e outras áreas afins, dando maior



visibilidade e amplitude aos programas e projetos que o CRCMT desenvolve, contribuindo para a capacitação destes profissionais para desafios presentes e futuros. É importante ressaltar que a promoção de capacitação profissional ligado ao CRCMT, exige o desenvolvimento de projetos relacionados ao programa de educação continuada desenvolvido pelo Sistema CFC/CRC's. Atualmente o contador tem acesso a informações cruciais das empresas e órgãos públicos, criando-se a necessidade de um novo modelo de gestão por profissional, pautada com uma conduta de liderança, ética, cuidado e honestidade. Nos dias atuais, a responsabilidade do profissional da contabilidade não é somente as de manter as contas em ordem e dar orientação quanto a impostos e tributos que serve o profissional de contabilidade. Ele pode — e deve — ser, também, parte de uma estratégia de integração.

3.3. A realização do VIII ECAL visa discutir a contabilidade a favor do desenvolvimento sustentável, pois nos últimos tempos, as organizações empresariais e conseqüentemente a contabilidade, têm-se influenciada pelas incidências de novas variáveis: novas tecnologias, consideração primordial do ativo humano, na racionalização dos custos, gestão dos custos por atividades, etc., que vem contemplar e aperfeiçoar a doutrina existente. Neste sentido, o VIII ECAL visa discutir e apresentar a CONTABILIDADE, como um sistema de informação da situação e da evolução patrimonial, econômica e financeira da empresa, devendo incluir, em seus relatórios, todos os dados relacionados ao meio ambiente, facilitando o acesso desta mais nova informação ao seu grande número de usuários, auxiliando-os no processo de tomada de decisão. O contador participa de forma ativa neste processo de planejamento, avaliação e controle das questões sociais e ambientais, registrando e divulgando as medidas adotadas e os resultados alcançados. Os contadores têm um papel fundamental nesta perspectiva, uma vez que depende desses profissionais elaborar um modelo adequado para cada entidade, incentivar às empresas a implementarem gestões ambientais que possam gerar dados apresentáveis contabilmente, nos balanços sociais, além de criar sistemas e métodos de mensuração dos elementos e de demonstrar a sociedade as vantagens dessas ações.

3.4. Além de orientar o cumprimento das obrigações no decorrer das atividades normais da empresa ou do órgão público, o contador têm outras responsabilidades, e elas vêm aumentando com o passar do tempo. Na verdade, o ambiente mudou. Aos profissionais contábeis resta compreender as mudanças, sob pena de não se adaptarem às novas necessidades desse mercado. É importante ser um profissional com conhecimento das devidas competências para manter sob controle os processos da contabilidade rotineira do ambiente de trabalho, mas também para pensar estratégias financeiras que partam, por exemplo, de um planejamento tributário. Afinal, ter um modelo de negócio eficiente envolve uma atividade contábil bem executada, porém também integrada ao sistema de gestão como um todo. A área de Gestão de Pessoas vem passando por grandes e rápidas transformações nos últimos anos exigindo dos que nela atuam uma visão de negócio mais estratégica e globalizante. A partir do conhecimento deste cenário, o objetivo do VIII ECAL com a contratação do palestrante Caco Barcellos é o de capacitar os profissionais da contabilidade para interagir nesse ambiente de constantes mudanças, sendo fundamental para as pessoas e organizações que se pretendem manter competitivas no mercado atual, desenvolver conhecimentos, competências e habilidades para planejar e intervir com maior eficácia nos processos corporativos.

3.5. Neste sentido, para auxiliar no aperfeiçoamento deste cenário, na promoção e implementação das ações do CRCMT, visando tornar o evento proveitoso e enriquecedor para seus participantes, o CRCMT procederá à contratação direta, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, do jornalista Cláudio Barcellos de Barcellos, para ministrar a palestra "Gestão de Pessoas e Liderança para Diferentes Gerações", que será apresentada no dia 27/10/2017 durante a realização do VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal – ECAL, o que em muito contribuirá para o alcance dos objetivos e metas que o CRCMT deseja atingir.



3.6. Formado em jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), em 1975, Caco Barcellos, como é conhecido, é considerado um dos mais prestigiados repórteres da TV brasileira, conta com mais de 30 anos de atividade, com atuações no Globo Repórter, no Fantástico, no Jornal Nacional e no Profissão Repórter. Atualmente dirige e coordena jovens jornalistas no Profissão Repórter. O programa jornalístico semanal começou como um quadro do Fantástico em 2006 e, depois de algumas edições especiais, conquistou espaço fixo no horário nobre da Rede Globo, todas as terças. O Profissão Repórter registra uma média de 21 pontos de audiência e recebeu o Troféu Imprensa de Melhor Programa Jornalístico em 2008. Caco Barcellos, como é conhecido, além da rede Globo, trabalhou na revista Isto É, na revista Veja e na TV da Editora Abril.

3.7. Com o tema "Gestão de Pessoas - Liderança para Diferentes Gerações" a palestra trará à baila discussões sobre desenvolvimento de pessoas de diferentes gerações em ambiente corporativo e compartilhará as experiências do repórter adquiridas durante sua trajetória profissional pelos vários veículos de comunicação, assim como suas vivências obtidas ao enfrentar os desafios na direção do Profissão Repórter. Assim, a escolha do palestrante, observadas suas experiências profissionais e de comunicação, busca satisfazer as necessidades do evento, considerando os aspectos e os objetivos particulares da Convenção.

3.8. A proposta de realização de palestra "Gestão de Pessoas e Liderança para diferentes gerações", consubstancia-se nas seguintes premissas:

- a) A contabilidade passa por um momento peculiar com a mudança de paradigma do modelo tradicional para o sistema de gestão eficiente, emergindo a necessidade de implementar a sustentabilidade para o desenvolvimento. Esse modelo permitirá uma maior profissionalização da área contábil e conseqüente agregação de valor aos resultados levados à sociedade.
- b) O planejamento estratégico é o ponto de partida para identificação das competências necessárias ao desempenho das atividades profissionais e, por conseguinte, o atingimento de metas estabelecidas para os objetivos estratégicos.
- c) A necessidade de realizar a educação continuada tem-se intensificado pelo CRCMT e não pode estar restrita aos métodos tradicionais de ensino; é necessário o pensamento reflexivo e crítico, a auto avaliação, ao autoconhecimento e a automotivação promovidos pela referida palestra.
- d) O fator humano é fundamental para o cumprimento da missão institucional, reforçando-se, portanto, a necessidade de investimento em palestrantes que apresentem aos profissionais a forma de atuação alinhada às necessidades da sociedade.
- e) O investimento em ações que tenham como objetivo disseminar o conhecimento das novas convergências, com foco voltado à orientação para resultados em situações de mudança, tornando-se condição necessária para que a atuação dos profissionais, possam atender as reais necessidades da sociedade.
- f) Para o cumprimento dos objetivos estratégicos assumidos, é preciso investir em ações de treinamento, desenvolvimento e capacitação dos profissionais da contabilidade para que contribuam com as mudanças do cenário nacional e internacional, bem como o de realizar atividades focadas em melhorar os resultados de seus trabalhos, pois profissionais bem estruturados terão condições reais de implementar as ações necessárias à consecução do desenvolvimento sustentável pelo qual faz parte de sua responsabilidade.
- g) Por ser a palestra inserida em um momento de mostra de resultados, é relevante a participação de alguém de renome e com bagagem em temas relacionados aos projetos de liderança e gestão para agregar conhecimentos e experiências ao trabalho que vem sendo realizado pelos profissionais.



3.9. A palestra com o tema descrito acima, é o produto mais indicado, pois seu formato peculiar se presta a dezenas de aplicações, tais como as citadas. Tem como objetivo principal sensibilizar os profissionais para o determinado tema e despertar o interesse para o debate e o seu desenvolvimento. A palestra será como o acender de um fósforo, se o profissional tem lenha, torna-se uma fogueira eficaz de transformação, visto a abrangência do seu público alvo. Assim sendo, a gestão estratégica de pessoas apresenta-se como uma forma de auxiliar na implantação e acompanhamento de tais mudanças, em qualquer tipo de organização, seja qual for o seu porte, face à necessidade das corporações e instituições estarem em constante interação e adaptação com o ambiente do desenvolvimento sustentável cada vez mais dinâmico e desafiador. Com isso, pretende-se promover um ambiente capaz de fazer emergir, por meio do desenvolvimento dos atributos das pessoas, as competências relacionadas ao poder de reflexão, crítica, argumentação e persuasão, capacitando o profissional para a gestão centrada nos objetivos estratégicos e tomada de decisões.

3.10. Para tanto, a Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMT considerando o tema do evento que se refere às mudanças ocorridas nas áreas privada e pública contábil e formar a consciência tanto dos profissionais, quanto dos acadêmicos em fase de conclusão de curso para estarem atualizados no dia a dia, de sorte a se firmarem e evoluírem no competitivo mercado de trabalho, o CRCMT realiza o evento com o intuito de buscar o aprimoramento dos profissionais, solicitando a contratação do repórter e escritor Caco Barcellos, por considerar que o palestrante irá alinhar a palestra aos trabalhos desenvolvidos, vinculados ao projeto de gestão de pessoas e social da classe contábil. Nesse aspecto, a palestra proposta está alinhada aos interesses institucionais possuindo quatro pontos de convergência, a saber:

- a) o fator motivacional;
- b) a capacidade de enxergar as inovações no campo profissional;
- c) o estilo único do palestrante, alinhando diversidade e sabedoria, além de;
- d) sólidos conhecimentos em estratégia e inovação e capacidade de enxergar o valor do talento pessoal.

3.10.1. Além disso, a contratação deve ter por base a complexidade do tema, que vai ao encontro do objetivo pretendido pelo VIII ECAL. O resultado do evento será influenciado diretamente pelas características pessoais do palestrante, que possui a capacidade de desenvolver o tema na forma pretendida pela Administração, motivando os participantes a ter boas ideias (criatividade), mas que é essencial desenvolver um modelo de gestão de pessoas e liderança voltada aos profissionais que permita colocá-las em prática (inovação). Com aplicação de conceitos da Administração, Caco Barcellos utiliza dessas ferramentas a fim de mostrar a necessidade de focar-se na valorização dos pontos fortes em vez de tentar reverter às fraquezas. Caco Barcellos nos induz a dedicar-se aos talentos, ou seja, àquilo que "as pessoas percebem que faz você se destacar perante aos outros".

3.11. Nesse sentido, esta justificativa, além de apresentar as finalidades da palestra, seu alcance e sua contribuição no ambiente contábil, fará com que ao final da mesma, os participantes estejam sensibilizados para a importância de lidar com as mudanças de forma integrada, em nível de entendimento e prontidão, já que as dimensões são interdependentes, sofrem influências recíprocas e causam impactos significativos e diferenciados em relação ao cenário atual.

#### 4. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O CRCMT pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços ora contratados o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



4.2. O respectivo valor será pago em até 30 (trinta) dias após o evento, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

4.3. Poderá, a critério da Administração no ato do pagamento, ser exigida a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA.

4.4. Acerca da compatibilidade do preço, foi apresentado pelo palestrante, contrato com palestra realizada para o Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, realizado em maio deste mesmo ano, nos mesmos moldes da palestra que será realizada no XIII ECAL pelo CRCMT, com valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais mil reais). A nota fiscal foi emitida pela empresa CBB Produções Jornalísticas Ltda., cujo sócio administrador é o próprio Caco Barcellos, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA da Receita Federal do Brasil, os quais se encontram anexados ao presente processo. Dessa forma, considerando que o preço cobrado do CRCMT na proposta do palestrante é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), fica evidenciado não haver superfaturamento na contratação.

4.5. Cumpre salientar que o custeio com a contratação da palestra correrá por conta exclusiva dos recursos advindos do próprio Evento, os quais serão obtidos através do pagamento das inscrições para participação no evento e da comercialização de cotas de patrocínio com a venda de estandes. Os valores das inscrições, a depender da data, variam de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para profissionais da contabilidade, de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para estudantes, de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para profissionais de outras áreas e de R\$ 100,00 (cem reais) para acompanhantes, considerando que para a edição de 2017 há a expectativa de 1.200 participantes, a previsão de arrecadação total com inscrições está estimada entre R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) e R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). As cotas de patrocínio com a venda de estandes serão comercializadas de acordo com as seguintes quantidades e valores por unidade, Cota Diamante (2 espaços) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por unidade, Cota Ouro (6 espaços) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade, Cota Prata (16 espaços) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade, Cota Bronze (13 espaços) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por unidade. Logo, tem-se a previsão de receita estimada de até R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) com a venda dos estandes. Portanto, a arrecadação total prevista para o evento fica entre R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais) e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Constata-se, portanto, que se trata de um evento autossuficiente no que tange aos custos de sua realização.

## 5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados no dia 27 de outubro de 2017, durante a realização do VIII ECAL – ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZONIA LEGAL, no Centro de Eventos do Pantanal, localizado a Avenida Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/n - Jardim Santa Marta, na cidade de Cuiabá/MT.

## 6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.



6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, que serão oportunamente designados pela Diretoria do CRCMT.

6.3. Os representantes do CRCMT, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.4. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.5. Não serão aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.6. O CRCMT reserva-se o direito de solicitar provas dos serviços, que deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a fim de garantir a qualidade do objeto e a correção das informações.

#### 7. DA CESSÃO DO CONTRATO

7.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta contratação.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, alimentação, hospedagem e demais despesas que surgirem referentes à palestrante e sua equipe, caso o tenha;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros;
- c) Responsabilizar-se pelo real cumprimento da obrigação, assim como pela sua qualidade;
- d) Executar a palestra na data prevista;
- e) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, fiscal, securitária e previdenciária, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da prestação do objeto licitado;
- f) Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos serviços a serem executados;
- g) Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CRCMT ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;
- h) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;



i) Não serão aceitos questionamentos que incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data dos serviços ou de qualidade dos serviços;

j) O serviço realizado que apresentar falhas ou desconformidade com as exigências normativas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente refeito pela CONTRATADA, sem ônus para o CRCMT;

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, o efetivo fornecimento do material;
- b) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos no contrato;
- c) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;
- d) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário, para a realização do serviço;
- e) Exercer a fiscalização do contrato.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa efetuar os serviços dentro das normas do contrato.

#### 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato será de sua assinatura até a data de 27 de outubro de 2017.

9.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo se houver prorrogação do contrato, conforme disciplina o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a critério do CONTRATANTE.

#### 10. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 11. DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e neste Edital, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar por até 2 (dois) anos com o CRCMT;
- c) Declaração de inidoneidade;



d) Em caso de não fornecimento, a empresa CONTRATADA incidirá na penalidade de multa, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

11.2. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente e, em caso de descumprimento, será descontada dos pagamentos devidos, podendo, ainda, ser cobrado judicialmente.

11.3. A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

11.4. A Administração deverá comunicar ao Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

11.5. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, aos representantes legais do licitante ou contratado que ficará sujeito à aplicação da penalidade a partir do dia seguinte ao da ciência.

11.6. Em caso de não conseguir localizar o licitante ou contratado, ele deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 3 (três) dias.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no banco de dados do CRCMT, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O não cumprimento de qualquer cláusula do contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que o contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nos casos de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei, não tendo direito a qualquer indenização, ressalvando-se o artigo 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

## 13. DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CRCMT

13.1. Constituem direitos e prerrogativas do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e com os princípios gerais de Direito.

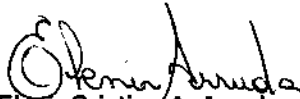
## 15. DO FORO




15.1. Para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

De acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas, quantitativos, estratégia de fornecimento e cronograma, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCMT.

  
**Elenir Cristina A. Arruda**  
Diretora Substituta do CRCMT

Face o exposto acima, aprovo o presente termo de referência na presente data.

  
**Contadora Emília de Oliveira Furlaneto**  
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCMT

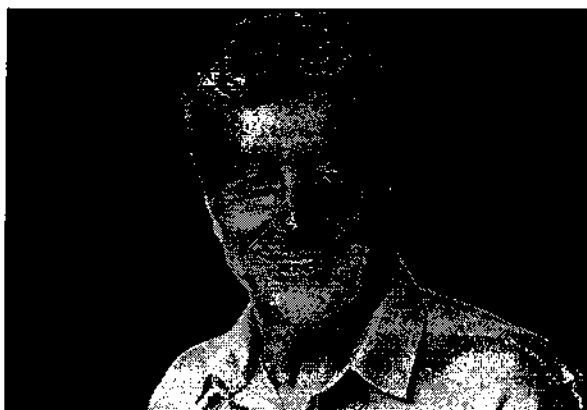
De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
**Contadora Sílvia Mara Leite Cavalcante**  
Presidente do CRCMT

São Paulo, 27 de Maio de 2017.

Proposta de Palestra Comercial

**A/C Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso (CRC/MT)**Data: 27/10/2017Cidade: Cuiabá/MTPeríodo e horário: 17hsTema da Palestra: "Gestão de Pessoas e Liderança para diferentes gerações"  
correlacionando o tema com a profissão contábil.**Caco Barcellos**

"Com palestras que abordam os temas trabalho em equipe, crise e problemas sociais da atualidade (violência, ética, educação e cidadania), Caco Barcellos é um dos repórteres mais famosos da televisão brasileira. São mais de 40 anos de atuação em diversos programas e jornais, cujas reportagens especiais atraem e cativam milhares de pessoas. Desde 2008, Caco Barcellos atua como repórter e diretor da atração semanal Profissão Repórter, no qual lidera um grupo de jovens jornalistas."

**\*Investimento Total (incluindo despesas de deslocamento/estadia/alimentação):**

R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)



Márcio Gomes Spagnolo  
Diretor  
Profissionais S/A

**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO CRCMT Nº 14/2017.**

**DESPACHO**

Com base na instrução processual, determino a contratação por inexigibilidade de licitação do Palestrante Caco Barcellos para ministrar a palestra com o tema "Gestão de Pessoas e Liderança para diferentes gerações", a ser realizada durante a realização do VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal – ECAL 2017 entre os dias 26 a 28 de outubro de 2017, para atender as necessidades deste Conselho, com supedâneo no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2017.



**Contadora SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE**  
Presidente do CRCMT



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Vistos etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos da justificativa apresentada pela Diretoria do CRCMT, e **AUTORIZO** a contratação da **CBB PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS LTDA**, inscrito sob nº CNPJ: 07.745.015/0001-28 para a contratação do Palestrante Caco Barcellos para ministrar a palestra com o tema "Gestão de Pessoas e Liderança para diferentes gerações", a ser realizada durante a realização do VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal – ECAL 2017 entre os dias 26 a 28 de outubro de 2017, tudo com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor desta contratação será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com vigência de 28/07/2017 a 27/10/2017.

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2017.

  
**SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE**  
Presidente do CRCMT

e 21 a 22.04.2017, páginas F4, F2 e F2, respectivamente, presidida pelo Diretor, Sr. **Cyro de Souza Nogueira Junior**, e secretariada pelo Diretor, Sr. **Fernando Manuel Branco de Almeida**, realizou-se às 09:00 horas do dia 27.04.2017, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km 132, em Água Boa/MT. Na conformidade da Ordem do Dia constante dos referidos editais de convocação e estando presentes às assembleias administradores da companhia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: (a) aprovar, sem reservas, a dispensa da presença na Assembleia, de representantes da empresa de auditoria independente; (b) aprovar, sem reservas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2016, documentos esses publicados no DOEMT e no Diário de Cuiabá, nas edições do dia 28.03.2017, nas páginas 121 e A1, respectivamente; (c) aprovar a suspensão de pagamento de honorários ao Conselho de Administração e à Diretoria, por prazo indeterminado; (d) aprovar, nos termos da Lei de Regência (Lei nº 6.404/76) e do Contrato Social, a prestação de avais, fianças e garantias, inclusive reais, da Sociedade em favor dela própria, como, também, em favor da Brinquedos Bandeirante S/A (CNPJ/MF nº 61.068.557/0001-59 e CNPJ/MF nº 61.068.557/0005-82), da Viva Empreendimentos e Administração de Bens Ltda (CNPJ/MF nº 10.642.915/0001-54), e da Brinquedos Bandeirante Agropecuária Ltda. (CNPJ/MF nº 05.434.964/0001-61), nas operações de crédito e financiamento que tais sociedades vierem celebrar até a realização da AGO deliberativa das demonstrações financeiras relativas ao exercício social a se encerrar em 31.12.2017; (e) aprovar que a representação da companhia perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e sociedades privadas, nos atos de rotina administrativa, possam ser exercitadas mediante respectivos instrumentos procuratórios. Concluída a pauta do dia e como não houve manifestação dos presentes, encerrou-se a Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se esta ata, cujos termos foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscreveram. Água Boa, 27.04.2017. (aa) **Cyro de Souza Nogueira Junior**, Presidente da Mesa; (ab) **Fernando Manuel Branco de Almeida**, Secretário da Mesa; p. **Brinquedos Bandeirante S/A**. - **Fernando Manuel Branco de Almeida**, Ricardo José Antoniazzi Pucci; p. **Brinquedos Bandeirante Agropecuária Ltda.** - **Cyro de Souza Nogueira Junior**, Marco Antonio Antoniazzi Pucci. Certifico ser esta a cópia fiel da ata lavrada no livro competente. **Cyro de Souza Nogueira Junior** - Presidente de Mesa, **Fernando Manuel Branco de Almeida** - Secretário de Mesa. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro em 07/07/2017 sob nº 20170505162, Protocolo: 17/050516-2 de 13/06/2017. **Julio Frederico Muller Neto** - Secretário Geral.

Requerimento a SEMA a **HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA** - ME CNPJ nº 06.205.313/0001.62, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a autorização de perfuração, do reassentamento rural coletivo das famílias do PDS 12 de Outubro, localizada no município de Sinop/MT, para a perfuração de 28 poços tubulares para captação de água, com sua utilização voltada ao uso sanitário, potável e limpeza.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SDRISD / MT.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017**  
**BENS MÓVEIS DIVERSOS** - Leilão híbrido: presencial e on-line simultaneamente

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade e no estado em que se encontram.

- **Dia e local do leilão:** 11 de Agosto de 2017, 6ª feira, às 09:00 horas, no pátio da Secretaria Municipal de Viação e Transportes, Barracão Rio Negro, no perímetro urbano da cidade.

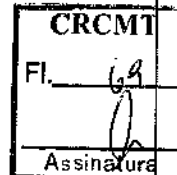
- Leiloeiro Público Oficial **Álvaro Antônio Mussa Pereira**, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat.

- Leilão híbrido: presencial e on-line simultaneamente. Os interessados em participar via internet deverão se habilitar em até 48 horas antes do leilão para aprovação de cadastro e liberação de acesso ao sistema no site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).

- Visitas aos bens no local do leilão a partir do dia 01/08/2017, no horário de 07h30m as 11h00m e das 13h30m as 17h00m.  
 - Edital completo e relação dos bens com a Comissão (66) 3544.9456 ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 - 99987.9838  
 - Veja mais no Portal da Transparência da Prefeitura e no site do Leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).

Sorriso/MT, 27/07/2017

**Rob Edson Lima da Silva**  
 Presidente da Comissão



A Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, CNPJ: 00.394.494/0028-56, torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), referente a regularização da atividade da Superintendência Regional da Polícia Federal do Mato Grosso, localizado na Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 1205, Bairro Araés, Cuiabá/MT.

**HIPER GAS COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 21.419.814/0001-35**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS / VG A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, PRÉVIA E OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), LOCALIZADA NA: AV DOS BANDEIRANTES RES J C GUIMARAES, 08, QUADRA 03 LOTE 08, Bairro: NOVO MUNDO, Cep: 78.149-498, Várzea Grande - MT.

**ELVISLAINE ALVES - ME CNPJ: 12.629.372/0001-60**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS / VG A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, PRÉVIA E OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), LOCALIZADA NA: AV TIRADENTES, 03, QUADRA 03 LOTE 03, Bairro: JARDIM MANAIRA, Cep: 78.156-212, Várzea Grande - MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**MD NORTE COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ nº 17.610.120/0001-03, torna público que solicitou SAMA, a Licença Prévia e de Instalação para a atividade de Beneficiamento de arroz, localizada na Avenida Atílio Fortana, Lote 01-A, Quadra 17-A, Distrito Industrial Leonel Bedin, Coordenadas Geográficas de Latitude -12°35'52" e Longitude -55°44'13"W, Sorriso/MT, não foi determinado o EIA/RIMA.

**PH COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 24.004.294/0001-98, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores / Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizada na Av. Perimetral Sudeste, 8423-A, Portal Kaiabi, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

**WALMIR ANDRE WOLLMANN & CIA LTDA ME**, CNPJ 26.973.423/0001-81, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado De Meio Ambiente (SEMA), a Licença de Operação para a atividade de Parques de diversão e parques temáticos, sito a Estrada Linha Maroco, s/n, Zona Rural, Lote 4B, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66 3544-6108).

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017.**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.**

Vistos etc. Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos da justificativa apresentada pela Diretoria do CRCMT, e AUTORIZO a contratação da

CBB PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS LTDA, inscrito sob nº CNPJ: 07.745.015/0001-2B para a contratação do Palestrante Caco Barcellos para ministrar a palestra com o tema "Gestão de Pessoas e Liderança para diferentes gerações", a ser realizada durante a realização do VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal - ECAL 2017 entre os dias 26 a 28 de outubro de 2017, tudo com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor desta contratação será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com vigência do contrato de 28/07/2017 a 27/10/2017. Cuiabá/MT, 26 de julho de 2017. SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE - Presidente do CRCMT.

#### EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 55/2017.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.

Contratada: MC MAIS LDCAÇÃO DE ESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA EVENTOS EIRELI-ME, sob CNPJ nº 09.625.148/0001-96; Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 317/2016 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, com vistas à locação de climatizadores e evaporizadores, que serão utilizados durante a realização do VIII ECAL nos dias 26 a 28 de outubro de 2017. Valor: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Vigência: 20/10/2017 à 29/10/2017. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Alcimar Moretti, Representante da Empresa. Cuiabá/MT, 26 de julho de 2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

JOSE LUIZ FACCO STEFANELLO, CPF n. 202.397.771-15, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para atividade de extração de areia e cascalho no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Pedro Bonetti, CPF n. 199.736.679-72, torna público que requereu à SEMA/MT a Licença de Operação-Pesquisa para atividade de extração e beneficiamento de calcário no município de Paranatinga/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(POSTO CARGA PESADA LTDA), torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental - Modalidade: Renovação da Licença de Operação, para atividade (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), localizada (Rod. BR 070 KM 120, s/n - Zona Rural) município de Poconé - MT.

#### REQUERIMENTO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

A Eletrovag Serviços e Locações de Sistemas e Equipamentos Ltda ME., torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande MT-SEMMADRS/VA a Licença de Localização para a atividade de prestação de serviços a ser desenvolvida no empreendimento, localizada na Rua Salin Nadaf, 72, Bairro Centro Norte, CEP 78.110-430, Várzea Grande MT.

JOSÉ ALDO AUGUSTO DE CAMPOS, CPF n. 600.933.828-04, torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação para atividade de extração de areia no município de Nova Xavantina/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Calcário Vale do Araguaia S.A., CNPJ n. 05.872.541/0001-23, torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação para atividade de extração e beneficiamento de calcário no município de Cocalinho/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Nivaldo de Brito Almeida, CPF nº. 595.114.781-68, vem requerer a SEMA, outorga, captação de água subterrânea no poço em sua propriedade, localizada a Rua das Peras, número 14 - Loteamento Vila Operária, Jardim Primavera - Várzea Grande.

A empresa Adão José da Silva, inscrito no CNPJ nº 27.367.594/0001-20, estabelecida em Várzea Grande - M, torna público que requereu junto a

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável - SEMMADRS, o pedido de Licença de Localização para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Localizado na Avenida Couto Magalhães nº 2829 Bairro Centro, CEP 78.110-400, neste município de Várzea Grande.

MÁRCIO ANTÔNIO GIROLETTI, CPF nº 018.619.169-30, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração e renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Rio Tenente Lira (Portaria nº 509 de 22/10/2013). Ponto de captação: S12°26'57,53" W55°45'08,45". Vazão de captação (m3/s): 0,1079. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Seriemá, zona rural, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JANAINA MILANEZ BIF KUMMER, CPF 932.655.901-78, torna público que requereu junto à SEMA/MT a renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Córrego Agropecuária-União (Portaria nº 535 de 18/11/2013). Ponto de captação: S12°23'14,44" W56°11'05,18". Vazão de captação (m3/s): 0,14816. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Primavera III, zona rural, Ipiranga do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JEFERSON MILANEZ BIF, CPF 797.971.051-72, torna público que requereu junto à SEMA/MT a renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Córrego Agropecuária-União (Portaria nº 580 de 01/12/2014). Ponto de captação: S12°22'48,12" W56°11'24,97". Vazão de captação (m3/s): 0,11468. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Primavera, zona rural, Ipiranga do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDUARDO FUHR, CPF 872.363.461-87, torna público que requereu junto à SEMA/MT a transferência, alteração e renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos em córrego sem denominação (Portaria nº 195 de 04/11/2010). Ponto de captação: S12°18'18,56" W55°52'30,19". Vazão de captação (m3/s): 0,20226. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. São Martinho XII - 1 e 2, zona rural, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDIMARA BERNARDI, CPF 861.930.071-72, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração e renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos em um barramento no Córrego do Verde (Portaria nº 412 de 12/09/2012). Ponto de captação 01 e 02: S12°23'50,02" W55°57'08,51". Vazão de captação 01 (m3/s): 0,18655, Vazão de captação 02 (m3/s): 0,10606. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Pinheiro, zona rural, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### FLORESTA AMAZÔNICA HOTEL E TURISMO LTDA CNPJ 01.046.325/0001-78- NIRE 51.200.126.565 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de administrador do FLORESTA AMAZÔNICA HOTEL E TURISMO LTDA., de acordo com as atribuições a mim conferidas, pelo presente convoco os sócios a comparecerem à Assembleia de Sócios, a ser realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1656, 6º andar, CEP 01451-916, no próximo dia 7 de agosto de 2017, com início às 10 horas, em primeira convocação, ou às 11 horas do mesmo dia, em segunda convocação, para deliberar sobre: a) a **DESTITUIÇÃO** da Sra. Renata Da Riva Carvalho do cargo de administradora da sociedade, em conformidade ao artigo 1.063, parágrafo 1 do Código Civil; b) nomeação da Sra. Vitória Da Riva Carvalho ao cargo de administradora da sociedade; e c) alteração do artigo 6º, do parágrafo 3º do contrato social, para constar a possibilidade dos administradores exercerem as atividades da empresa isoladamente. **Edson De Carvalho - Administrador**

WILSON ROMAGNOLI E OUTRO, CNPJ/CPF nº 387.772.909-68 e inscrição Estadual nº 13.226.801-9, estabelecida na Rod. MT 130 km 65 + 500 m à esquerda, Primavera do Leste/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou a Nota Fiscal Modelo 1 nº 3710 série 2 (5 vias) sob autorização de impressão AIDF-e nº 698537/16 - NR 9020156-6.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2017.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**De:** Diretoria  
**Para:** Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Venho por meio desta, a fim de cumprirmos com o controle da execução orçamentária do CRCMT, requerer que seja realizado o **empenho** acerca da **reserva orçamentária nº 540** para a despesa abaixo discriminada, conforme quadro demonstrativo:

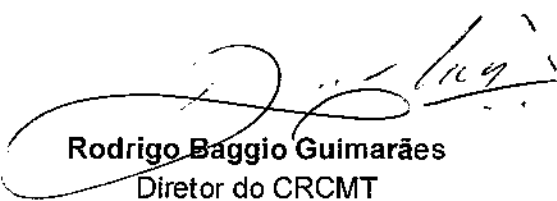
PROGRAMA Nº	PROJETO Nº	CONTA Nº	VALOR A EMPENHAR
03 – GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	3012 – PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES.	6.3.1.3.02.01.022 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

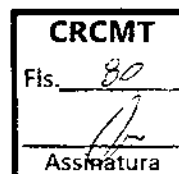
**OBJETO:** Contratação do Palestrante Caco Barcellos para ministrar a palestra com o tema "Gestão de Pessoas e Liderança para diferentes gerações", a ser realizada durante a realização do VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal – ECAL 2017 entre os dias 26 a 28 de outubro de 2017, para atender as necessidades deste Conselho através do processo de Inexigibilidade de licitação CRCMT nº 03/2017.

**CONTRATADA:** CBB PRODUÇÕES JORNALISTICAS LTDA – EPP.

**CNPJ:** 07.745.015/0001-28.

Certo de contar com a Vossa compreensão,

  
**Rodrigo Baggio Guimarães**  
Diretor do CRCMT



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO

Data : 31.07.2017  
Hora : 16:19

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
612	31.07.2017	ORDINARIO	TR 7.12/2017	540	2017

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
inexigibilidade	CRCMT	03/2017	0

Favorecido			
Nome	: CBB PRODUÇÕES JORNALISTICAS LTDA - EPP	CNPJ / CPF	: 07.745.015/0001-28
Endereço	: RUA HADDOCK LOBO Nº 234, APTO 506	Bairro	: CERQUEIRA CÉSAR
CEP	: 014140001	Cidade	: SÃO PAULO
Banco	:	UF	: MT
		Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE CACO BARCELLOS PARA MINISTRAR A PALESTRA COM O TEMA " GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA PARA DIFERENTES GERAÇÕES" QUE SERÁ REALIZADA NO VIII ECAL - ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2017.	1	35.000,00	35.000,00

Valor por Extenso
Trinta e Cinco Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
181.200,00	7.426,00	35.000,00	138.774,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	35.000,00	NAO

31 de Julho de 2017

Rodrigo Baggio Guimarães  
Diretor do CRCMT

Ediane Esteves de Carvalho Paschealino  
Contadora do CRCMT